



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROC. SEC. MUNICIPAL
Folha
Rubrica

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 059/2022

Processo Administrativo: 4.900/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 059/2022
– EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS EM POVOADOS POLOS DO
MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA — QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO E DE OUTRO
LADO, A EMPRESA G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI-EPP.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO - MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, com sede na Praça José Sarney, s/n, Centro – Pinheiro MA, CEP: 65.200-000, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Senhora Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, portadora do R.G. nº 126730818999-0 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 651.641.483-15, RG nº residente e domiciliado na nesta Cidade, abaixo assinado, na qualidade de **CONTRATANTE**, resolve firmar o presente Termo para **RESCINDIR o Contrato nº 059/2022**, firmado entre o Município de Pinheiro e a empresa G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 41.274.505/0001-21, estabelecida na Rua do Sol, S/N, Centro, Miranda do Norte - MA; CEP: 65.495-000, representada por seu Representante Legal, o Sr. Luís Gustavo Paiva Dias, portador do CPF nº 079.984.853-02 e RG nº 036533462009-0, residente e domiciliado á Rua do Sol, s/n, Centro, Miranda do Norte-MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo.

CONSIDERANDO que as partes firmaram em 01 de julho de 2022 um Contrato Administrativo para execução de obras de recuperação de estradas vicinais em povoados polos do município de Pinheiro/MA de interesse da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Processo Administrativo nº 4.900/2022;

CONSIDERANDO que o Município de Pinheiro não tem mais interesse no objeto contratado, conforme justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;

CONSIDERANDO que a empresa G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP e o Município de Pinheiro resolvem, em comum acordo, em não dar prosseguimento na execução do contrato, e decidem rescindi-lo, conforme cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO
PROG. DE CONSTRUÇÃO
Folha
Rubrica

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 059/2022, firmado entre as partes, em conformidade com o Art. 78, XII e Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A presente rescisão se dá de forma consensual entre as PARTES, conforme declarações aqui expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as PARTES, dão por encerradas as responsabilidades assumidas no Contrato Administrativo nº 059/2022, sem prejuízo das responsabilidades civis assumidas durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Será providenciada a publicação do presente distrato no diário oficial do Estado e/ou União.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Elege-se o foro da comarca de Pinheiro – MA para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do contrato administrativo nº 059/2022;

E por estarem de acordo com todas as condições e termo aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pinheiro-MA, 18 de novembro de 2022.

Patricia Ramos da Costa Oliveira
Patricia Ramos da Costa Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Assinado de forma digital por LUIS GUSTAVO PAIVA
GUSTAVO PAIVA
DIAS:07998485302
Dados: 2022.11.18 14:44:38 -03'00'
Luís Gustavo Paiva Dias
G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP

Testemunhas:

Nome: Allyana M. de Souza, CPF nº 607.506.733-70

Nome: [assinatura], CPF nº 252.695853-91